

# Doentes crônicos terão atendimento preferencial

Proposta de nova lei municipal foi apresentada e aprovada por unanimidade pela Câmara de Vereadores

Por unanimidade, em primeira discussão, a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei, de autoria do vereador Christiano Huguenin, que assegura o atendimento preferencial às pessoas portadoras de doenças crônicas, raras e genéticas nos órgãos públicos municipais, empresas públicas municipais, empresas concessionárias de serviços públicos municipais, empresas privadas e estacionamentos prioritários de Nova Friburgo.

As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir às pessoas portadoras de doenças crônicas, raras e genéticas nas filas de atendimento preferencial, já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

A comprovação deve ser realizada por meio de laudo médico ou Registro Geral (RG especial), contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID), CRM e

assinatura do médico ou mediante simples apresentação de cartão específico a ser expedido por órgão competente do município. A proposta cita que a eventual conferência da documentação explicitada jamais poderá causar constrangimento, ser fotografada ou retida.

Considera-se doença rara ou genética: Doença de Parkinson, Acromegalia; Angiodema hereditário; Doença de Crohn; Alzheimer; Do-

ença de Gaucher; Distrofia muscular; Doença de Machado-Joseph; Mucopolissacaridose; Osteogênese Imperfeita; Fenilcetonúria (PKU); Síndrome de Rett; Esclerodermia sistêmica; Raquitismo hipofosfatêmico; Fibrose Cística; Esclerose Lateral Amiotrófica; Síndrome de Pader Willi. Para efeito desta Lei, são declaradas doenças crônicas: Fribromialgia; pessoas em tratamento de hemodiálise; Soropositividade para HIV/AIDS e Câncer.

# Estado inaugura Hospital de Olhos para atendimento a pacientes do SUS

O Governo do Estado do Rio de Janeiro inaugurou, no fim de semana, o primeiro Hospital de Olhos da Região do Médio Paraíba. A unidade, em Resende, no sul fluminense, recebeu R\$2,25 milhões em investimentos do do Estado e é um marco em relação aos avanços de serviços oftalmológicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Localizada ao lado da Creche Municipal Doutor Uchôa, no bairro Lavapés, o novo hospital atenderá a pacientes do SUS de vários municípios do estado, através de convênios com as prefeituras, e está equipado para oferecer serviços oftalmológicos completos, de baixa, média e alta complexidade.

Este é o segundo hospital público especializado em oftalmologia do Estado do Rio de Janeiro. Seu funcionamento será custeado pela gestão estadual, com repasses mensais de R\$ 750 mil (R\$ 9 milhões por ano). “É uma alegria participar deste momento tão importante, que representa um progresso imensurável para a saúde da população. Esse hospital é fruto de uma parceria do Governo do Estado com a Prefeitura de Resende. A Saúde é um dos pilares do desenvolvimento e por isso não temos medido esforços nesse setor”, afirmou o governador Cláudio Castro, na cerimônia de inauguração.

## ATENDIMENTO AO INTERIOR

As obras inauguradas com recursos do Estado e da Prefeitura de Resende, fazem parte da primeira fase da construção e englobam a parte de consultórios e ambulatórios, onde poderão ser atendidas até 200 pessoas por dia. Já a ala cirúrgica, que permitirá a ampliação dos serviços de alta complexidade, será entregue no segundo semestre deste ano. O setor terá capacidade para realizar 400 ci-

Unidade, no sul fluminense, terá capacidade para até 400 cirurgias de catarata por mês

urgias de catarata mensalmente, entre outros procedimentos.

“A estrutura e os equipamentos

que temos hoje, no Hospital de Olhos, poucas clínicas de oftalmologia tem. É um orgulho trazer

esse serviço para o interior. Agora, a nossa população não precisará se deslocar tanto para ter acesso

a um atendimento de alta complexidade”, comemorou a secretária estadual de Saúde, Cláudia Mello.

GOVERNO DO ESTADO RJ



FRIVEL FRIBURGO VEÍCULOS S/A  
CNPJ nº 30.537.799/0001-10 - NIRE 33.3.0014610-0

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 18/04/2023, às 14:00 horas, na sede social, na Rua Presidente Costa e Silva nº 965, Duas Pedras, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação dos relatórios dos administradores e das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2023; b) Deliberação sobre a distribuição de dividendos; c) Assuntos Gerais de interesse social. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere à letra "a" da ordem do dia acima Nova Friburgo, 09 de abril de 2024.  
Francisco Márcio de Souza Noel - Diretor Presidente

HAGA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cia. Aberta - CNPJ 30.540.991/0001-66 - NIRE 333.0014610-5  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AGO: Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecer às 9h00min, do dia 29/04/2024, na Av. Engº Hans Gaiser, 26, Nova Friburgo/RJ, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: I) Examinar, discutir e votar, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023; II) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado; III) Eleger os membros do Conselho de Administração da Cia. e fixar a remuneração global dos administradores. Em conformidade com o Artigo 124, Parágrafo 6, da Lei 6.404/76, e da Instrução CVM 481/09, encontram-se a disposição dos acionistas para consulta, na sede e no site da Cia, bem como da CVM e da BMFBovespa, os documentos objetos de deliberações da Assembleia ora Convocada. INSTRUÇÕES GERAIS: a) Conforme previsto nos Arts. 12º e 13º do Estatuto Social da Cia, somente poderão comparecer a AGO os acionistas em cujos nomes as ações estejam registradas em lista de acionistas expedida pelo Banco Bradesco S.A., agente de custódia de Ações da Cia, em até 05 dias antes da data de realização da AGO, observando Art. 126 da Lei 6.404/76, munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Identidade e CPF; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com respectiva comprovação da representação legal. Em ambos os casos se forem representados por procuração, que observem o disposto no § 1º do art. 126 da Lei 6.404/76, devendo os instrumentos de mandato com especiais poderes para representação na AGO, a que se refere o presente edital, serem depositados na sede da Cia, ou por e-mail, em até 05 dias antes da data marcada para sua realização; b) Boletim de Voto à Distância: caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações, poderá enviar o Boletim de Voto por meio de seu respectivo agente de custódia, ou diretamente à Cia, conforme orientações constantes no boletim de voto à distância, disponível nos sites da Cia "Investidores/Assembleias", da CVM e da BMFBovespa. Nova Friburgo, 09/04/2024, José Luiz Abicail - Presidente do Conselho de Administração.



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 017/2022

Processo Administrativo/CPL nº 042/2022. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, de locação de 02 (dois) relógios de ponto biométricos, com manutenção inclusa, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 15.077.663/0001-81. Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1.065 - Loja 02 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. Cláusula 1ª: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sétima do contrato nº 017/2022. Cláusula 2ª: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), totalizando R\$ 4.298,40 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sem reajuste de valor. Cláusula 3ª: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025. Cláusula 4ª: A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho nº 075, de 21/03/2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 33.90.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298. Cláusula 5ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 25 de março de 2024.

VEREADOR MAX BILL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis  
Matrícula 06/2347



EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) ARACY ANTONIO BAPTISTA; 2) JOSÉ ANTONIO BAPTISTA, 3) MARIO ANTONIO BAPTISTA; 4) JORGE ANTONIO BAPTISTA; 5) DIVA ANTONIO BAPTISTA; 6) PEDRO ANTONIO BAPTISTA; 7) ANTONIO BAPTISTA; 8) JOÃO ANTONIO BAPTISTA, e 9) LYDIA ANTONIO BAPTISTA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, o Sr. TIAGO JARDIM GALHARDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH de nº 02912903160, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/07/2019, e do CPF nº 101.741.637-03, residente na Rua Izabelino Maduro, nº 319, Chácara do Paraíso, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno que no todo mede 144,00m2, situado na Chácara do Paraíso, no terreno foi construído um prédio de 4 pavimentos aprovados pela Municipalidade através do Processo 22766/15 e um 5º pavimento sendo erguido sobre a laje (terraço) pelo ora requerente, cujo pedido de legalização tramita junto à Secretaria do Meio Ambiente sob o nº 24368/2021, o ora requerente adquiriu a posse do 4º Pavimento e do Terraço, modificando o projeto que aprovava 02 apartamentos - 301 e 302, com terraço, para um salão e telheiro (cobertura), visto que não concluiu a obra interna que subdividiria o referido salão nas 02 (duas) unidades autônomas, 301 e 302, tudo de acordo com Ata Notarial e documentos apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expece-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 23 de Fevereiro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.-----

MARCELO BRAUNE  
17348986749